

TERMO DE REFERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS

UNIDADES REQUISITANTES

Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Transportes e Serviços, Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar.

ORDENADORES DAS DESPESAS

Os ordenadores da despesa serão os secretários e diretores de cada pasta que solicitarem os materiais e serviços.

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para pintura e plantio de grama em prédios públicos no município de Xanxerê.

JUSTIFICATIVA

A licitação para a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção com pintura e plantio de grama nos prédios públicos do Município de Xanxerê é essencial para garantir a conservação, segurança e funcionalidade dos espaços públicos, visando o atendimento adequado à população.

Os prédios públicos necessitam de constante manutenção para evitar deterioração, melhorar o aspecto visual e prevenir danos estruturais que podem comprometer a segurança dos usuários e funcionários.

A pintura e o plantio de grama em áreas externas e internas dos prédios contribuem para a melhoria do aspecto visual e ambiental, impactando positivamente o ambiente de trabalho e o atendimento ao público. Além disso, a grama auxilia na preservação do solo e na drenagem da água da chuva.

Ao realizar licitação, o município busca obter o melhor custo-benefício, garantindo que os serviços sejam realizados com qualidade, prazos adequados e a preços justos. Isso representa uma gestão responsável dos recursos públicos, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência.

A licitação cumpre com as exigências legais, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, de acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n.º 14.133/2021).

Com isso, a contratação é justificada pela necessidade de manter os prédios públicos em condições adequadas de uso e segurança, garantindo que o município de Xanxerê ofereça instalações que atendam às normas de funcionalidade e segurança exigidas.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O mercado hoje apresenta diversas empresas capazes de atender as necessidades da presente licitação, com serviços de pintura e também plantio de grama em prédios públicos.

O ciclo de vida dos serviços pode ser dividido nas seguintes etapas:

- Planejamento e Levantamento de Necessidades: Identificação e documentação das necessidades. Priorização das demandas com base na urgência e no impacto das falhas na operação das instalações municipais.
- Execução dos Serviços: Realização dos reparos conforme cronograma estabelecido ou conforme solicitações emergenciais. Uso de ferramentas e materiais de qualidade fornecidos pelas empresas contratadas para garantir a durabilidade e eficácia dos reparos.

A contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços.

Os quantitativos a serem adquiridos foram estabelecidos através da série histórica de consumo da Organização Pública, conjugado com demandas específicas já observadas no corrente exercício.

Considerando o ciclo de vida dos serviços, a administração municipal pode assegurar que todas as necessidades de reparos sejam atendidas de forma oportuna e eficiente, contribuindo para o bem-estar da comunidade e o bom funcionamento das operações municipais. O fornecimento de todas as ferramentas pelas empresas contratadas garante que os profissionais tenham os recursos necessários para realizar os serviços com alta qualidade e segurança.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- ✓ Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;
- ✓ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ✓ Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- ✓ Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- ✓ Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
- ✓ Prova de Regularidade com FGTS;

- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- ✓ Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Menor preço por lote.

PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O fornecedor obriga-se a prestar o serviço com o fornecimento de peças em até 24 horas após a solicitação.

O serviço deverá ser executado no local onde está o equipamento instalado ou a Contratada deverá custear o transporte do mesmo.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO E RESPONSÁVEL PELOS ORÇAMENTOS

Secretaria de Administração e Finanças: Luiza Babinski Sete

Secretaria de Saúde: Leandro Ricardo Pereira Silva

Secretaria de Educação: Claudia Siviane Favero

Secretaria de Obras, Transportes e Serviços: Jessyca de Marco Alves

Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer: Elessandra da Rosa / Aguietes Barfknecht

Secretaria de Assistência Social: Silvane A. A. Miglioranza

Secretaria de Agricultura: Rodrigo Wustro

Secretaria de Meio Ambiente: Winicius Pertile

Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Arlete Terezinha Herttal

Polícia Militar: Bruna da Cruz Crusaro

Polícia Civil: Arielli Paula Andolfatto

Corpo de Bombeiros Militar: Eros Alfredo Jahn Filho

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o Decreto nº 005/2024 vigente, disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Reduzidos:

Secretaria de Administração e Finanças:15
Secretaria de Saúde: 17 fonte 1138
Secretaria de Educação: 66 e 73
Secretaria de Obras, Transportes e Serviço: 44 e 56
Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer: 85 e 89
Secretaria de Assistência Social: 4, 9, 7, 10, 13 e 17
Secretaria de Agricultura: 3
Secretaria de Meio Ambiente: 112
Secretaria de Desenvolvimento Econômico: 27
Polícia Militar: 21
Polícia Civil: 19
Corpo de Bombeiros Militar: 97

ELEMENTOS

3390 3917 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
3390 3025 – Material para manutenção de bens móveis
3390 3026 – Material Elétrico e Eletrônico
3390 3999 – outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- ✓ Apresentar a Autorização de Fornecimento especificando os serviços a serem executados, o local e o devido prazo para a execução dos mesmos
- ✓ Fornecer os materiais necessários para a realização dos serviços;
- ✓ Fiscalizar e acompanhar toda a execução do serviço, bem como oficiar a contratada, caso os serviços não estejam sendo executados conforme contrato;
- ✓ Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- ✓ Notificar a contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto do Edital, para que sejam tomadas providencias em face de quaisquer irregularidades;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ A contratada, com registro no CREA para os lotes 1 e 2 apenas, deverá dispor em seu quadro de funcionários Engenheiro Mecânico ou Técnico de nível médio, para prestação dos serviços de instalação, manutenção preventiva, manutenção corretiva dos sistemas de refrigeração de ambiente, com disponibilidade de materiais/peças para instalação e manutenção, equipamentos, ferramentas, instalação física apropriada e específica, e pessoal técnico especializado, com registro no CREA, para o cumprimento do objeto da licitação;

- ✓ A execução do serviço contratado será realizada quando solicitada pela Secretaria/Entidade responsável, a partir da emissão da Autorização de fornecimento no local onde o equipamento está ou responsabilizar-se pelo transporte do mesmo;
- ✓ A Contratada deverá ter pleno conhecimento das condições necessárias para prestação do serviço;
- ✓ Todas as ferramentas/equipamentos necessários para os serviços de manutenção são de responsabilidade da Contratada;
- ✓ No atendimento dos serviços é necessário que a contratação contemple o material, as peças a serem utilizadas e equipe técnica especializada, com suas devidas normas de segurança e EPIs;
- ✓ As empresas licitantes poderão realizar vistoria, não obrigatória, nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, mediante prévio agendamento;
- ✓ A CONTRATADA deverá informar, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de realizar o serviço conforme o estabelecido;
- ✓ A contratada responsabilizar-se-á por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade;
- ✓ A Contratada deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus adicional;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentar atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos que a mesma já executou os referidos serviços.

VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Em anexo as planilhas com os valores referenciais de mercado com base em pesquisas de outras contratações de órgãos públicos.

	ITENS	QTD	EMPRESAS E VALORES				MÉDIA UNITÁRIA	MEDIANA UNITÁRIA	TOTAL POR ITEM
			Município de Xanxerê	Município de Bom Jesus	Município de Campos Novos				
1	Contratação de empresa pra prestação de serviços de mão de obra para pintura de paredes, pilares, palanques de cercas, janelas, grades e cercas, portas e teto, quadras esportivas (com demarcação das modalidades) para Secretarias de Educação.	40000					R\$ 11,64	R\$ 13,00	R\$ 520.000,00
			R\$ 6,17	R\$ 13,00	R\$ 15,75				
2	Contratação de empresa pra prestação de serviços de mão de obra para pintura de paredes, pilares, palanques de cercas, janelas, grades e cercas, portas e teto para Secretaria de Saúde.	8000					R\$ 11,64	R\$ 13,00	R\$ 104.000,00
			R\$ 6,17	R\$ 13,00	R\$ 15,75				
3	Contratação de empresa pra prestação de serviços de mão de obra para pintura de paredes, pilares, palanques de cercas, janelas, grades e cercas, portas e teto, quadras esportivas (com demarcação das modalidades) para Secretarias de Esporte Cultura e Lazer, Assistência Social, Administração, Desenvolvimento Econômico e Obras, Transportes e Serviços.	6500					R\$ 11,64	R\$ 13,00	R\$ 84.500,00
			R\$ 6,17	R\$ 13,00	R\$ 15,75				
4	Contratação de empresa pra prestação de serviços de mão de obra para pintura de paredes, pilares, palanques de cercas, janelas, grades e cercas, portas e teto, quadras esportivas (com demarcação das modalidades) para Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil e Polícia Militar.	6250					R\$ 11,64	R\$ 13,00	R\$ 81.250,00
			R\$ 6,17	R\$ 13,00	R\$ 15,75				
5	Contratação de empresa para aquisição e plantio de grama sempre verde (plaspalum paniculatum) nas unidades da Secretaria de Educação.	10000					R\$ 14,82	R\$ 14,72	R\$ 147.200,00
			R\$ 17,80	R\$ 12,05	R\$ 14,00	R\$ 15,44			
6	Contratação de empresa para aquisição e plantio de grama sempre verde (plaspalum paniculatum) nas unidades da Secretaria de Saúde, Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.	5700					R\$ 14,82	R\$ 14,72	R\$ 83.904,00
			R\$ 17,80	R\$ 12,05	R\$ 14,00	R\$ 15,44			
TOTAL									R\$ 1.020.854,00

FORMAÇÃO DE PREÇO MÉDIO

OBJETO	COMPOSIÇÃO DA MÉDIA
Contratação de empresa pra prestação de serviços de mão de obra para pintura de paredes, pilares, palanques de cercas, janelas, grades e cercas, portas e teto, quadras esportivas (com demarcação das modalidades)	Município de Xanxerê: Pregão 69/2024 – Item 9 – R\$ 6,90 Pregão 60/2024 – Item 13 – R\$ 5,45 MÉDIA = R\$ 6,17

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 01 (um) ano.

ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa de custo para este processo licitatório é de R\$ 1.020.854,00 (um milhão e vinte mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais).

Xanxerê, 03 de dezembro de 2024.

Oscar Martarello
Prefeito Municipal

Carlos Alberto Peretti
Secretário de Administração e Finanças

Vera Lúcia Corrêa
Secretária de Educação

Aline Dal Zot Rauber
Secretária de Assistência Social

Francis Mara Zago Pegoraro
Secretária de Saúde

Carlo Antunes
Secretário de Meio Ambiente

Sidinei Peretti
Secretário de Agricultura

Luiz Vicente Paglia Júnior
Secretário de Esportes, Cultura e Lazer

Leandro Marzari Silva
Secretário de Obras, Transportes e Serviços

Daniel Strada
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Paulo Ramos dos Santos
Ten Cel PM Cmt do 30ºBPM/4ºCRPM

Vinicius Buratto Iunes
Delegado Reg. Pol. Da Fronteira de Xxê

Éros Alfredo Jahn Filho
1º Tenente BM – Chefe da Seção de
Finanças e Logística do 14º BBM

Luiza Babinski Sete
Agente de Contratação

Ariana Coelho Pinto
Agente de Contratação

Eliane Calegari Bebber
Agente de Contratação

Elessandra da Rosa
Agente de Contratação

Aline Menegas de Vicentin
Agente de Contratação

Rodrigo Wustro
Agente de Contratação

Silvane A. A. Miglioranza
Agente de Contratação

Winicius Pertile
Agente de Contratação

Arlete T. Herttal
Agente de Contratação

Aguinetes M. M. Barfknecht
Agente de Contratação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CDAC-001F-7E1B-FB7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE CALEGARI BEBBER (CPF 006.XXX.XXX-92) em 05/12/2024 07:05:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AGUINETES MARIA MORETTO BARFKNECHT (CPF 594.XXX.XXX-87) em 05/12/2024 07:13:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELESSANDRA DA ROSA (CPF 005.XXX.XXX-26) em 05/12/2024 07:29:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZA BABINSKI SETE (CPF 011.XXX.XXX-41) em 05/12/2024 07:33:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALINE MENEGAS DE VINCENTIN (CPF 095.XXX.XXX-92) em 05/12/2024 07:38:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARLOS ALBERTO PERETTI (CPF 008.XXX.XXX-74) em 05/12/2024 07:50:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-52) em 05/12/2024 07:55:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SILVANE APARECIDA ALVES MIGLIORANZA (CPF 827.XXX.XXX-15) em 05/12/2024 08:13:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JESSYCA DE MARCO ALVES (CPF 077.XXX.XXX-57) em 05/12/2024 08:22:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO (CPF 040.XXX.XXX-60) em 05/12/2024 08:48:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIANA COELHO PINTO (CPF 054.XXX.XXX-70) em 05/12/2024 08:49:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULO RAMOS DOS SANTOS (CPF 004.XXX.XXX-25) em 05/12/2024 09:35:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARLO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 769.XXX.XXX-04) em 05/12/2024 09:39:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SIDINEI PERETTI (CPF 008.XXX.XXX-02) em 05/12/2024 09:45:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DANIEL STRADA (CPF 085.XXX.XXX-55) em 05/12/2024 10:57:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ OSCAR MARTARELLO (CPF 461.XXX.XXX-15) em 05/12/2024 11:41:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALINE CRISTINA DAL ZOT RAUBER (CPF 008.XXX.XXX-17) em 05/12/2024 13:23:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VINICIUS BURATTO IUNES (CPF 310.XXX.XXX-39) em 05/12/2024 13:24:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VERA LUCIA CORREA (CPF 607.XXX.XXX-53) em 05/12/2024 13:31:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ÉROS ALFREDO JAHN FILHO (CPF 060.XXX.XXX-79) em 05/12/2024 13:48:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RODRIGO WUSTRO (CPF 949.XXX.XXX-34) em 05/12/2024 14:59:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WINICIUS PERTILE (CPF 063.XXX.XXX-98) em 05/12/2024 15:07:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARLETE TEREZINHA HERTTAL (CPF 736.XXX.XXX-53) em 05/12/2024 16:38:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/CDAC-001F-7E1B-FB7C>